

Política de Integração de Fatores ESG no Processo de Análise e Decisão de Investimentos



Grupo CTT

-

Política de Integração de Fatores ESG no Processo de Análise e Decisão de Investimentos

Na análise de oportunidades de investimento, é tida em consideração a criação de valor para o Grupo CTT e para os seus acionistas, procurando que sejam tomadas decisões de investimento que permitam que a empresa tenha perspectivas futuras de crescimento e de geração de resultados, em ativos que tenham níveis adequados de liquidez, e que exponham o Grupo CTT a níveis reduzidos de risco. Assim, o processo de decisão de investimentos procura como objetivo principal o melhor interesse para o Grupo CTT e para os seus acionistas, na expectativa de maximizar a valorização de Grupo CTT e de permitir que possa ter liquidez para investir na inovação, crescimento e sustentabilidade dos seus negócios, e aplicar a sua política de dividendos.

Partindo desta premissa, o Grupo CTT reconhece também a importância da integração de fatores ESG nas decisões de investimento e no desenvolvimento dos seus negócios para a criação e partilha de valor sustentável com os seus *stakeholders*.

A proximidade às comunidades locais enquanto fator distintivo do Grupo CTT gera confiança entre a comunidade e as diferentes organizações do grupo, criando laços no longo prazo. Nesse sentido, o Grupo CTT encara a presente política, incluindo o investimento na comunidade, como um instrumento de alinhamento e prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

I. Princípios e Propósito

A presente Política de Investimento do Grupo CTT, obedece, em conformidade, aos seguintes princípios, tal como desenvolvidos nas respetivas Políticas, incorporando, desde a origem, fatores ESG no processo de decisão:

- a) Promoção da qualidade e da inovação como base de competitividade e sustentabilidade dos negócios;

- b) Solidariedade e Investimento na Comunidade, afetando as pessoas e as redes de transporte e distribuição, a rede de retalho e o apoio logístico do Grupo CTT no reforço do impacto social positivo da Empresa e da proximidade às comunidades;
- c) Proteção do ambiente e promoção dos valores ambientais, com particular incidência no combate às alterações climáticas;
- d) Promoção e proteção dos direitos humanos e condições laborais;
- e) Processos éticos e transparentes
- f) Consideração da perspetiva de longo prazo na avaliação de riscos e impactos, incluindo a redução de emissões.

II. Objetivos e Compromissos

O Grupo CTT compromete-se a fazer uma análise de risco de ESG para efeitos da decisão de investimento, tendo em conta, se disponíveis, certificações, notações ou *scoring* de risco de ESG providenciados por meios internos ou entidades externas independentes, atendendo à materialidade do investimento, com atenção aos seus impactos, riscos e oportunidades, e em obediência aos princípios da presente política.

Ademais, assume os seguintes compromissos, a observar no quadro das responsabilidades definidas na matéria:

- a) Proceder à divulgação pública dos princípios, políticas e normativos que norteiam a sua atividade, garantindo a sua prossecução;
- b) Avaliar os ativos, projetos ou empresas em que se propõe investir do ponto de vista da sua aptidão contributiva para a concretização dos referidos princípios;
- c) Incorporar na decisão de investimento/desinvestimento a avaliação de conformidade positiva/negativa com os princípios divulgados;
- d) Exercer a atividade de gestão dos investimentos, incluindo o exercício de direitos de voto, em conformidade com a presente política e os padrões internacionais aplicáveis na matéria;
- e) Dispor de meios para verificar e realizar o controlo interno do cumprimento da presente política;
- f) Divulgar publicamente o conteúdo da presente política e uma apreciação global da sua aplicação.

III. **Âmbito: Cadeia de Valor e Partes Interessadas**

A presente política do Grupo CTT aplica-se à generalidade das suas decisões de investimento, incluindo a aquisição de participações maioritárias ou minoritárias em outras sociedades, a realização de investimentos, ou os custos de implementação de processos de reestruturação, independentemente da sua natureza, física ou financeira, ou tratando-se de ativos tangíveis ou intangíveis, consoante a materialidade.

Os CTT, no exercício da sua função acionista, procurarão promover a adoção da presente política ou de princípios e compromissos equivalentes aos constantes da mesma, garantindo a consistência global das políticas adotadas no grupo, de modo que as empresas que disponham de políticas próprias procedam à sua definição em termos não menos exigentes que os definidos diretamente pelos CTT.

O Grupo CTT atenderá ainda ao impacto externo da presente política nas diversas Partes Interessadas (*stakeholders*), incluindo a comunidade envolvente, promovendo o seu envolvimento e a partilha de valor.

As entidades contratadas consideradas como críticas pelo Grupo CTT, na qualidade de fornecedor, parceiro ou outra, podem ainda ser objeto de auditoria.

IV. **Referenciais e Salvaguardas**

A presente Política observa e promove o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis a nível internacional, europeu e nacional. O Grupo CTT alinha a sua atividade com os padrões ou iniciativas internacionais de referência¹ das Nações Unidas, da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico e da Organização Internacional do Trabalho, e dispõe de processos claros e auditáveis que incluem o seu dever de diligência empresarial.

No que se refere, em especial, à Política de Integração de Fatores ESG no Processo de Análise e Decisão de Investimentos, a atividade do Grupo CTT está alinhada com:

¹ Divulgado em: <https://www.ctt.pt/grupo-ctt/sustentabilidade/estrategia-e-principios/principios-politicas-e-outros-normativos>

- a) **Agenda 2030 das Nações Unidas**, designadamente no que se refere à produção e consumo responsáveis (ODS #12) e à ação climática (ODS #13);
- b) **Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais**, designadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentável e à devida diligência;
- c) **Princípios de Governação Corporativa do G20/OCDE 2023**, designadamente os que se referem ao apoio da governação corporativa às sociedades e aos seus investidores na tomada de decisões e na gestão dos seus riscos, de forma sustentável.

V. Governo: Decisão, Execução, Controlo e Divulgação da Política

A execução da presente Política tem lugar no quadro do modelo de governo interno do Grupo CTT constante do respetivo normativo, nos seguintes termos:

Definição	Conselho de Administração
Execução	Conselho de Administração (se aplicável); Comissão Executiva; área responsável pelo planeamento, gestão e controlo financeiro; área responsável pelas matérias relativas à estratégia e desenvolvimento de negócio; e Comité de Sustentabilidade
Controlo	Comité de Sustentabilidade
Divulgação	Área(s) responsáveis pela comunicação e pela divulgação interna e externa

VI. Validade e Revisão

A presente Política foi aprovada em 20 de março de 2025 e é revista, pelo menos, a cada 2 anos.